



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 247/2023.

**RECONHECIMENTO DA MARCHA PARA JESUS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E RELIGIOSO DA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

**Artigo 1º.** Fica reconhecida a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural e Religioso do Município de Maracanaú e da outras providências.

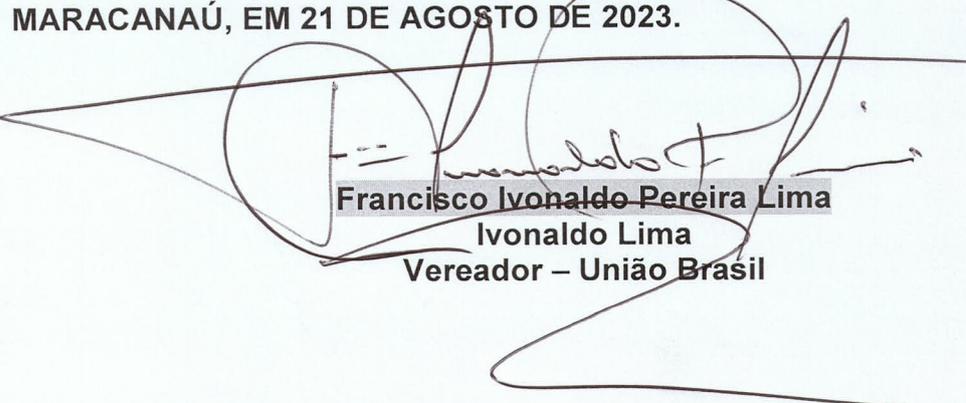
**Artigo 2º.** A Marcha para Jesus consiste em um evento de cunho religioso, com manifestações culturais e expressões de fé, que busca promover a identidade cristã, a valorização da família e a fraternidade entre os participantes.

**Artigo 3º.** As instituições religiosas, juntamente com a sociedade civil organizada, serão responsáveis pela organização e execução das atividades da Marcha para Jesus, bem como pela integração da população, garantindo a realização do evento de forma pacífica e respeitosa.

**Parágrafo único:** O objetivo da Marcha para Jesus é promover a união entre diferentes denominações religiosas cristãs, refletindo a diversidade cultural e religiosa existente no país.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**

**Ivonaldo Lima  
Vereador – União Brasil**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

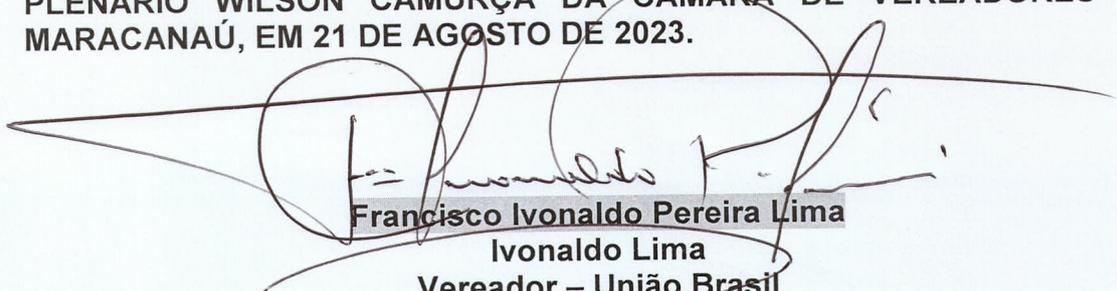
### **Justificativa:**

A Marcha para Jesus é uma manifestação cultural e religiosa de grande relevância para a sociedade Maracanaense. É um evento que reúne milhares de pessoas de diferentes denominações cristãs em um momento de celebração da fé. Reconhecê-la como Patrimônio Cultural e Religioso é uma forma de valorizar essa tradição e garantir sua preservação para as futuras gerações.

Além disso, a Marcha para Jesus promove a fraternidade entre os participantes, estimula a valorização da família e fortalece os princípios cristãos. É um momento de união e confraternização, que reforça a importância da fé na vida das pessoas. Por esses motivos, é fundamental que o Município reconheça e apóie a realização da Marcha para Jesus, garantindo sua realização de forma pacífica e respeitosa. Nesse sentido, a presente lei busca fomentar a promoção e divulgação do evento, assim como incentivar a participação de instituições religiosas e da sociedade civil organizada na sua organização.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a Aprovação deste Projeto de Lei, visando preservar e fortalecer a Marcha para Jesus como um importante Patrimônio Cultural e Religioso do povo maracanaense.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CAMARÁ DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
Ivonaldo Lima  
Vereador – União Brasil